

LEI Nº 2.718, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Declaração de Direitos Econômicos, estabelece normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, a atuação do município de Corumbá/MS, como agente normativo e regulador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador, aplicáveis em todo território municipal.

Art. 2º São princípios norteadores da Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica:

I - A liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

II - A boa-fé do particular perante o Poder Público até prova do contrário;

III - A intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Município sobre o exercício de atividades econômicas;

IV - O reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Município.

Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do Município, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição:

I - Desenvolver, para sustento próprio ou de sua família, atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;

II - Desenvolver atividade econômica de médio risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, com a emissão, automaticamente após o ato do registro, de alvará de funcionamento de caráter provisório;

III - Desenvolver atividades econômicas de alto risco, aquelas assim definidas pelos respectivos órgãos competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;

IV - Desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeito a cobranças ou encargos adicionais, observadas:

a) As normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;

b) As restrições advindas de contrato, regulamento condominal ou outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluindo as de direito de vizinhança;

c) As disposições em leis trabalhistas.

V - Definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda;

VI - Receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, em todos os atos referentes à atividade econômica, incluindo decisões acerca de liberações, medidas e sanções, estando o órgão vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;

VII - Gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia de sua vontade, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

VIII - Desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando os atos normativos infralegais se tornarem desatualizados por força de desenvolvimento tecnológico consolidado nacional ou internacionalmente;

IX - Implementar, testar e oferecer, gratuitamente ou não, um novo produto ou serviço para um grupo privado e restrito de pessoas maiores e capazes, valendo-se exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, após livre e claro consentimento, sem requerimento ou ato público de liberação da atividade econômica, exceto em hipóteses

expressamente previstas em lei federal de segurança nacional, de segurança pública ou sanitária ou de saúde pública, respeitada a normatização vigente, inclusive no que diz respeito à propriedade intelectual;

X - Ser informada imediatamente, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica, se apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, acerca do tempo máximo para a devida análise de seu pedido;

XI - Arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, desde que realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento, hipótese em que se equiparára a documento físico e original para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público ou privado;

XII - Não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de liberação de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:

- a) Distorça sua função mitigatória ou compensatória de modo a instituir um regime de tributação fora do direito tributário;
- b) Requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da mesma;
- c) Utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou atividade econômica solicitada;
- d) Requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica;
- e) Mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação.

XIII - Ter acesso público, amplo e simplificado aos processos e atos de liberação de atividade econômica;

XIV - Não ser autuada por infração, em seu estabelecimento quando no desenvolvimento de atividade econômica, sem que seja possibilitado o convite à presença de procurador técnico ou jurídico para sua defesa imediata;

XV - Não estar sujeita à sanção por agente público quando ausente parâmetros e diretrizes objetivas para a aplicação de normas abstratas ou subjetivas;

XVI - Ter a primeira visita fiscalizatória para fins orientadores e não punitivos, salvo situações de iminente dano significativo, irreparável e não indenizável;

XVII - Não ser exigida, pela Administração Pública Direta ou Indireta, certidão sem previsão expressa em lei.

XVIII - ter a garantia de que os negócios jurídicos empresariais serão objeto de livre estipulação das partes pactuantes, de forma a aplicar todas as regras de direito empresarial apenas de maneira subsidiária ao avençado, hipótese em que nenhuma norma de ordem pública dessa matéria será usada para beneficiar a parte que pactuou contra ela, exceto se para resguardar direitos tutelados pela administração pública ou de terceiros alheios ao contrato;

XIX - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto nesta Lei, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular receberá imediatamente um prazo expresso que estipulará o tempo máximo para a devida análise de seu pedido e que, transcorrido o prazo fixado, na hipótese de silêncio da autoridade competente, importará em aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas na lei.

§1º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação: a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro, e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da Administração Pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

§2º Para fins do disposto nos incisos I, II e III do Art. 3º desta Lei, consideram-se de baixo e alto risco as atividades econômicas previstas no anexo I e II desta Lei de forma específica, sobre atos públicos de liberação, assim definidas:

a) baixo risco: a classificação de atividades que permite o início de operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria para a comprovação prévia do cumprimento de exigências, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento com efeito prático de dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação das atividades econômicas para instalação do estabelecimento, conforme anexo II desta lei;

b) médio risco ou: a classificação de atividades desta lei cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de baixo risco, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art.7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006; e

c) Atividade econômica de alto grau de risco: as atividades econômicas, que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa conforme anexo I desta Lei, ou pelos respectivos órgãos competentes do município, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária,

saúde pública, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

Art. 4º As atividades de “baixo risco”, nos termos da letra “a”, do § 2º do Art. 3º desta Lei, que não comportam vistoria para a liberação da regular atividade, estão somente sujeitas à fiscalização devido enquadramento.

Art. 5º As atividades de “médio risco”, nos termos da letra “b”, do § 2º do Art. 3º desta Lei, comportam vistoria posterior para o exercício contínuo e regular da atividade.

Art. 6º Para as atividades de “alto risco”, nos termos da letra “c”, do § 2º do Art. 3º desta Lei, somente será emitido Alvará de Localização para que estas providenciem os licenciamentos necessários para o exercício das suas atividades.

Parágrafo único. O alvará de localização, que tão somente atesta junto aos órgãos licenciadores que a empresa está formalizada e cumpre a legislação municipal referente a posturas e uso e ocupação do solo, não permite o funcionamento das atividades econômicas, devendo ao final dos processos de licenciamentos necessários à atividade, ser substituído pelo alvará de localização e funcionamento.

Art. 7º Se as atividades enquadradas, nos termos da letra “a”, do § 2º do Art. 3º desta Lei, exercida em zona urbana, somente será qualificada como de baixo risco quando:

I - executada em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular, conforme determinações do zoneamento urbano aplicável, previsto no Plano Diretor, quando instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária, imobiliária e edilícia, inclusive habite-se; ou

II - exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele:

a) exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas; ou

b) em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

Art. 8º Para fins de prevenção contra incêndio e pânico, qualificam-se como de baixo risco, aquelas atividades realizadas, enquadradas em conformidade com as normas previstas pelos órgãos de fiscalização competente.

Art. 9º As atividades constantes no anexo II desta Lei, para fins de segurança sanitária e ambiental, qualificam-se como de baixo risco.

Art. 10 Para as atividades que se enquadraram nos termos da letra “b”, do § 2º do Art. 3º desta Lei, proceder-se-á conforme artigo 166 do CTM.

Parágrafo único. Define-se como licenciamento o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento das empresas, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público.

Art. 11 Para as atividades de médio risco, o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa emitido posterior ao parecer de viabilidade, mediante iniciativa do empreendedor, por solicitação de terceiros ou de ofício, nos prazos e procedimentos a serem definidos pelo órgão fiscalizador a serem definidos.

Art. 12 Os direitos de que trata esta Lei devem ser compatibilizados com as normas que tratam de segurança nacional, segurança pública, ambiental, sanitária ou saúde pública.

Parágrafo único. Em caso de eventual conflito de normas entre o disposto nesta Lei e uma norma específica, seja ela federal ou estadual, que trate de atos públicos de liberação ambientais, sanitários, de saúde pública ou de proteção contra o incêndio, estas últimas deverão ser observadas, afastando-se as disposições desta Lei.

Art. 13 No momento em que verificado pela fiscalização o desrespeito do prazo para auto regularização previsto em regulamento, o sujeito passivo será notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, dar entrada no processo de expedição de Alvará de Localização e Funcionamento junto ao órgão competente.

Parágrafo único. Àquele que, mesmo notificado nos termos do caput, deixar transcorrer o prazo fixado para solicitação do Alvará de Localização e Funcionamento, será aplicada multa de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal, cumulada com a suspensão da atividade ou interdição do estabelecimento até a obtenção do alvará.

Art. 14 Àquele que exercer atividade econômica de médio e alto risco sem o Alvará de Localização e Funcionamento, será imediatamente aplicada as penalidades previstas no Código Tributário Municipal, cumulada com a suspensão da atividade ou interdição do estabelecimento até a obtenção do alvará.

Parágrafo único. Pelo descumprimento da ordem de suspensão da atividade ou interdição do estabelecimento, nos termos do parágrafo único do artigo 13 e artigo 14, as multas previstas serão aplicadas em dobro, incidindo a cada novo descumprimento.

Art. 15 Aqueles que, na data de publicação desta Lei, exercerem atividade econômica sem o respectivo alvará de funcionamento, terão o prazo de 90 (noventa dias) dias, contados da publicação desta Lei, para solicitar ao órgão competente do município a expedição de Alvará de Localização e Funcionamento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 16 O disposto no inciso XIX do artigo 3º desta lei, não se aplica quando:

I - versar sobre questões tributárias de qualquer espécie;

II - decisão administrativa importar em compromisso financeiro ou em diminuição das receitas tributárias da administração pública;

Art. 17 O Poder Executivo poderá regulamentar a qualquer tempo os dispositivos dessa lei, instituir Comitê para Gestão, prazos, enquadrar ou desenquadrar qualquer atividade constante do anexo I e II desta Lei.

Art. 18 Nos casos omissos desta lei aplicar-se-ão as normas e regulamentos previstos na Lei Federal no 13.874/2019 e demais Leis Federais e Estaduais.

Art. 19 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Corumbá, 18 de dezembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 2.718, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVIDADES DE ALTO RISCO - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

CNAE DESCRIÇÃO

0161-0/01 Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

1510-6/00 Curtimento e outras preparações de couro

1721-4/00 Fabricação de papel

1742-7/01 Fabricação de fraldas descartáveis

2052-5/00 Fabricação de desinfetantes domissanitários

2061-4/00 Fabricação de sabões e detergentes sintéticos

2062-2/00 Fabricação de produtos de limpeza e polimento

2063-1/00 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

2092-4/02 Fabricação de artigos pirotécnicos

3104-7/00 Fabricação de colchões

3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos

4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

4784-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/06 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas

9603-3/04 Serviços de funerárias

#### ATIVIDADES DE ALTO RISCO EXCETO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

##### CNAE DESCRIÇÃO

0161-0/01 Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

1091-1/01 Fabricação de produtos de panificação industrial

1099-6/07 Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares

1122-4/04 Fabricação de bebidas isotônicas

1510-6/00 Curtimento e outras preparações de couro

1531-9/02 Acabamento de calçados de couro sob contrato

1532-7/00 Fabricação de tênis de qualquer material

1533-5/00 Fabricação de calçados de material sintético

1539-4/00 Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente

1540-8/00 Fabricação de partes para calçados, de qualquer material

1610-2/01 Serrarias com desdobramento de madeira

1610-2/02 Serrarias sem desdobramento de madeira

1621-8/00 Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada

- 1622-  
6/01 Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
- 1622-  
6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
- 1622-  
6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 1623-  
4/00 Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
- 1629-  
3/01 Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
- 1629-  
3/02 Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
- 1710-  
9/00 Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
- 1721-  
4/00 Fabricação de papel
- 1722-  
2/00 Fabricação de cartolina e papel-cartão
- 1731-  
1/00 Fabricação de embalagens de papel
- 1732-  
0/00 Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
- 1733-  
8/00 Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
- 1741-  
9/01 Fabricação de formulários contínuos
- 1741-  
9/02 Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
- 1742-  
7/01 Fabricação de fraldas descartáveis
- 1742-  
7/02 Fabricação de absorventes higiênicos
- 1742-  
7/99 Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente

- 1749- Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e  
4/00 papelão ondulado não especificados anteriormente
- 1811- Impressão de jornais  
3/01
- 1811- Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas  
3/02
- 1812- Impressão de material de segurança  
1/00
- 1813- Impressão de material para uso publicitário  
0/01
- 1813- Impressão de material para outros usos  
0/99
- 1821- Serviços de pré-impressão  
1/00
- 1830- Reprodução de som em qualquer suporte  
0/01
- 1830- Reprodução de vídeo em qualquer suporte  
0/02
- 1830- Reprodução de software em qualquer suporte  
0/03
- 1910- Coquerias  
1/00
- 1921- Fabricação de produtos do refino de petróleo  
7/00
- 1922- Formulação de combustíveis  
5/01
- 1922- Rerrefino de óleos lubrificantes  
5/02
- 1922- Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino  
5/99
- 1931- Fabricação de álcool  
4/00
- 1932- Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool  
2/00
- 2011-

- 8/00 Fabricação de cloro e álcalis
- 2012-6/00 Fabricação de intermediários para fertilizantes
- 2013-4/00 Fabricação de adubos e fertilizantes
- 2014-2/00 Fabricação de gases industriais
- 2019-3/01 Elaboração de combustíveis nucleares
- 2019-3/99 Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
- 2021-5/00 Fabricação de produtos petroquímicos básicos
- 2022-3/00 Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
- 2029-1/00 Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
- 2031-2/00 Fabricação de resinas termoplásticas
- 2032-1/00 Fabricação de resinas termo fixas
- 2033-9/00 Fabricação de elastômeros
- 2040-1/00 Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
- 2051-7/00 Fabricação de defensivos agrícolas
- 2052-5/00 Fabricação de desinfetantes domissanitários
- 2061-4/00 Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
- 2062-2/00 Fabricação de produtos de limpeza e polimento
- 2063-1/00 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

- 2071-  
1/00 Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
- 2072-  
0/00 Fabricação de tintas de impressão
- 2073-  
8/00 Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
- 2091-  
6/00 Fabricação de adesivos e selantes
- 2092-  
4/01 Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
- 2092-  
4/02 Fabricação de artigos pirotécnicos
- 2092-  
4/03 Fabricação de fósforos de segurança
- 2093-  
2/00 Fabricação de aditivos de uso industrial
- 2094-  
1/00 Fabricação de catalisadores
- 2099-  
1/01 Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
- 2099-  
1/99 Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
- 2110-  
6/00 Fabricação de produtos farmoquímicos
- 2121-  
1/01 Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
- 2121-  
1/02 Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
- 2121-  
1/03 Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
- 2122-  
0/00 Fabricação de medicamentos para uso veterinário
- 2123-  
8/00 Fabricação de preparações farmacêuticas
- 2211-  
1/00 Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar

- 2212- Reforma de pneumáticos usados  
9/00
- 2219- Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente  
6/00
- 2221- Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico  
8/00
- 2222- Fabricação de embalagens de material plástico  
6/00
- 2223- Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção  
4/00
- 2229- Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico  
3/01
- 2229- Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais  
3/02
- 2229- Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios  
3/03
- 2229- Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente  
3/99
- 2311- Fabricação de vidro plano e de segurança  
7/00
- 2312- Fabricação de embalagens de vidro  
5/00
- 2320- Fabricação de cimento  
6/00
- 2330- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda  
3/01
- 2330- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção  
3/02
- 2330- Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção  
3/03
- 2330- Fabricação de casas pré-moldadas de concreto  
3/04
- 2330- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção  
3/05

2330- Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes  
3/99

2341- Fabricação de produtos cerâmicos refratários  
9/00

2342- Fabricação de azulejos e pisos  
7/01

2342- Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção,  
7/02 exceto azulejos e pisos

2349- Fabricação de material sanitário de cerâmica  
4/01

2349- Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente  
4/99

2391- Britamento de pedras, exceto associado à extração  
5/01

2391- Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração  
5/02

2391- Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras  
5/03

2392- Fabricação de cal e gesso  
3/00

2392- Fabricação de abrasivos  
1/02

2399- Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados  
1/99 anteriormente

2411- Produção de ferro-gusa  
3/00

2412- Produção de ferroligas  
1/00

2421- Produção de semiacabados de aço  
1/00

2422- Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não  
9/01

2422- Produção de laminados planos de aços especiais  
9/02

2423-

- 7/01 Produção de tubos de aço sem costura
- 2423-  
7/02 Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
- 2424-  
5/01 Produção de arames de aço
- 2424-  
5/02 Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
- 2431-  
8/00 Produção de tubos de aço com costura
- 2439-  
3/00 Produção de outros tubos de ferro e aço
- 2441-  
5/02 Produção de laminados de alumínio
- 2442-  
3/00 Metalurgia dos metais preciosos
- 2443-  
1/00 Metalurgia do cobre
- 2449-  
1/02 Produção de laminados de zinco
- 2449-  
1/99 Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
- 2451-  
2/00 Fundição de ferro e aço
- 2452-  
1/00 Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
- 2511-  
0/00 Fabricação de estruturas metálicas
- 2512-  
8/00 Fabricação de esquadrias de metal
- 2513-  
6/00 Fabricação de obras de caldeiraria pesada
- 2521-  
7/00 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
- 2522-  
5/00 Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos

- 2531-  
4/01 Produção de forjados de aço
- 2531-  
4/02 Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
- 2532-  
2/01 Produção de artefatos estampados de metal
- 2532-  
2/02 Metalurgia do pó
- 2541-  
1/00 Fabricação de artigos de cutelaria
- 2542-  
0/00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 2543-  
8/00 Fabricação de ferramentas
- 2550-  
1/01 Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
- 2550-  
1/02 Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
- 2591-  
8/00 Fabricação de embalagens metálicas
- 2592-  
6/01 Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
- 2592-  
6/02 Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
- 2593-  
4/00 Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
- 2599-  
3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 2599-  
3/99 Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
- 2610-  
8/00 Fabricação de componentes eletrônicos
- 2621-  
3/00 Fabricação de equipamentos de informática
- 2622-  
1/00 Fabricação de periféricos para equipamentos de informática

- 2631-1/00 Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
- 2632-9/00 Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
- 2640-0/00 Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
- 2651-5/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
- 2652-3/00 Fabricação de cronômetros e relógios
- 2660-4/00 Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 2670-1/01 Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
- 2670-1/02 Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
- 2680-9/00 Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
- 2710-4/01 Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
- 2710-4/02 Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
- 2710-4/03 Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
- 2721-0/00 Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
- 2722-8/01 Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
- 2722-8/02 Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
- 2731-7/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
- 2732-5/00 Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo

2733- Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados  
3/00

2740- Fabricação de lâmpadas  
6/01

2740- Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação  
6/02

2751- Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios  
1/00

2759- Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios  
7/01

2759- Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios  
7/99

2790- Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores  
2/01

2790- Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme  
2/02

2790- Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente  
2/99

2811- Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e  
9/00 veículos rodoviários

2812- Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios,  
7/00 exceto válvulas

2813- Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios  
5/00

2814- Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios  
3/01

2814- Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios  
3/02

2815- Fabricação de rolamentos para fins industriais  
1/01

2815- Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos  
1/02

2821- Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para  
6/01 instalações térmicas, peças e acessórios

- 2821-  
6/02 Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
- 2822-  
4/01 Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
- 2822-  
4/02 Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
- 2823-  
2/00 Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
- 2824-  
1/01 Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
- 2824-  
1/02 Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
- 2825-  
9/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
- 2829-  
1/01 Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
- 2829-  
1/99 Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
- 2831-  
3/00 Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
- 2832-  
1/00 Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
- 2833-  
0/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
- 2840-  
2/00 Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
- 2851-  
8/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
- 2852-  
6/00 Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
- 2853-  
4/00 Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
- 2854-  
2/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores

- 2861- Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta  
5/00
- 2862- Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios  
3/00
- 2863- Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios  
1/00
- 2864- Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e  
0/00 acessórios
- 2865- Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e  
8/00 acessórios
- 2866- Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e  
6/00 acessórios
- 2869- Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não  
1/00 especificados anteriormente, peças e acessórios
- 2910- Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários  
7/01
- 2910- Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários  
7/02
- 2910- Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários  
7/03
- 2920- Fabricação de caminhões e ônibus  
4/01
- 2920- Fabricação de motores para caminhões e ônibus  
4/02
- 2930- Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões  
1/01
- 2930- Fabricação de carrocerias para ônibus  
1/02
- 2930- Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus  
1/03
- 2941- Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores  
7/00
- 2942- Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de  
5/00 veículos automotores

- 2943-  
3/00 Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
- 2944-  
1/00 Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
- 2945-  
0/00 Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
- 2949-  
2/01 Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
- 2949-  
2/99 Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
- 3011-  
3/01 Construção de embarcações de grande porte
- 3011-  
3/02 Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
- 3012-  
1/00 Construção de embarcações para esporte e lazer
- 3031-  
8/00 Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
- 3032-  
6/00 Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
- 3041-  
5/00 Fabricação de aeronaves
- 3042-  
3/00 Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
- 3050-  
4/00 Fabricação de veículos militares de combate
- 3092-  
0/00 Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
- 3099-  
7/00 Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
- 3101-  
2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 3102-  
1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal

3103- Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal  
9/00

3104- Fabricação de colchões  
7/00

3211- Lapidação de gemas  
6/01

3211- Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria  
6/02

3211- Cunhagem de moedas e medalhas  
6/03

3212- Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes  
4/00

3220- Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios  
5/00

3230- Fabricação de artefatos para pesca e esporte  
2/00

3240- Fabricação de jogos eletrônicos  
0/01

3240- Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação  
0/02

3240- Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação  
0/03

3240- Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente  
0/99

3250- Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório  
7/01

3250- Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório  
7/02

3250- Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda  
7/03

3250- Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda  
7/04

3250- Fabricação de materiais para medicina e odontologia  
7/05

3250- Fabricação de artigos ópticos  
7/07

3291- Fabricação de escovas, pincéis e vassouras  
4/00

3292- Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo  
2/01

3292- Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional  
2/02

3299- Fabricação de guarda-chuvas e similares  
0/01

3299- Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório  
0/02

3299- Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos  
0/03

3299- Fabricação de painéis e letreiros luminosos  
0/04

3299- Fabricação de aviamentos para costura  
0/05

3299- Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente  
0/99

3511- Geração de energia elétrica  
5/01

3812- Coleta de resíduos perigosos  
2/00

4644- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
3/01

4644- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário  
3/02

4671- Comércio atacadista de madeira e produtos derivados  
1/00

4679- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares  
6/01

4679- Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente  
6/04

4679- Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
6/99

4681- Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)  
8/01

- 4681- Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)  
8/02
- 4681- Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante  
8/03
- 4681- Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto  
8/04
- 4681- Comércio atacadista de lubrificantes  
8/05
- 4682- Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)  
6/00
- 4683- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo  
4/00
- 4684- Comércio atacadista de resinas e elastômeros  
2/01
- 4684- Comércio atacadista de solventes  
2/02
- 4684- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente  
2/99
- 4687- Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão  
7/02
- 4711- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos  
3/01 alimentícios - hipermercados
- 4711- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos  
3/02 alimentícios - supermercados
- 4731- Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores  
8/00
- 4732- Comércio varejista de lubrificantes  
6/00
- 4771- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
7/01
- 4771- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas  
7/02
- 4771- Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos  
7/03

- 4772-  
5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4784-  
9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-  
0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-  
0/06 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 4789-  
0/09 Comércio varejista de armas e munições
- 4911-  
6/00 Transporte ferroviário de carga
- 4912-  
4/01 Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
- 4912-  
4/02 Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
- 4912-  
4/03 Transporte metroviário
- 4921-  
3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4921-  
3/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 4922-  
1/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
- 4922-  
1/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
- 4922-  
1/03 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
- 4924-  
8/00 Transporte escolar
- 4929-  
9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4929-  
9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4929-

9/03 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal

4929- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, 9/04 interestadual e internacional

4929- 9/99 Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente

4930- 2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos

5211- 7/01 Armazéns gerais - emissão de warrant

5211- 7/99 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

5222- 2/00 Terminais rodoviários e ferroviários

5223- 1/00 Estacionamento de veículos

5240- 1/01 Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem

5510- 8/01 Hotéis

5510- 8/02 Apart-hotéis

5510- 8/03 Motéis

5821- 2/00 Edição integrada à impressão de livros

5822- 1/00 Edição integrada à impressão de jornais

5823- 9/00 Edição integrada à impressão de revistas

5829- 8/00 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

5914- 6/00 Atividades de exibição cinematográfica

8122- 2/00 Imunização e controle de pragas urbanas

- 8230-0/02 Casas de festas e eventos
- 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- 8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8630-5/07 Atividades de reprodução humana assistida
- 8630-5/99 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 8640-2/01 Laboratórios de anatomia patológica e citológica
- 8640-2/02 Laboratórios clínicos
- 8640-2/03 Serviços de diálise e nefrologia
- 8640-2/04 Serviços de tomografia
- 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 8640-2/06 Serviços de ressonância magnética
- 8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

8640-  
2/10 Serviços de quimioterapia

8640- Serviços de radioterapia  
2/11

9311- Gestão de instalações de esportes  
5/00

9312- Clubes sociais, esportivos e similares  
3/00

9319- Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente  
1/99

9321- Parques de diversão e parques temáticos  
2/00

9329- Discotecas, danceterias, salões de dança e similares  
8/01

9329- Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente  
8/99

9601- Lavanderias  
7/01

9601- Tinturarias  
7/02

9601- Toalheiros  
7/03

9603- Gestão e manutenção de cemitérios  
3/01

9603- Serviços de cremação  
3/02

9603- Serviços de sepultamento  
3/03

9603- Serviços de funerárias  
3/04

## ANEXO II DA LEI Nº 2.718, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

### ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

#### CNAE Descrição

7312- Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Código CNAE:7312200)  
2/00

7490- Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Código CNAE:7490105)  
1/05

6391- Agências de notícias (Código CNAE:6391700)  
7/00

7311- Agências de publicidade (Código CNAE:7311400)  
4/00

7911- Agências de viagens (Código CNAE:7911200)  
2/00

9609- Agências matrimoniais (Código CNAE:9609202)  
2/02

5590- Albergues, exceto assistenciais (Código CNAE:5590601)  
6/01

7729- Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Código CNAE:7729201)  
2/01

7721- Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Código CNAE:7721700)  
7/00

7722- Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares (Código CNAE:7722500)  
5/00

6810- Aluguel de imóveis próprios (Código CNAE:6810202)  
2/02

7733- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Código CNAE:7733100)  
1/00

7729- Aluguel de material médico (Código CNAE:7729203)  
2/03

7729- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Código CNAE:7729202)  
2/02

7723- Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios (Código CNAE:7723300)  
3/00

7729- Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:7729299)  
2/99

6911- Atividades auxiliares da justiça (Código CNAE:6911702)  
7/02

5232- Atividades de agenciamento marítimo (Código CNAE:5232000)  
0/00

8660-

7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde (Código CNAE:8660700)

9002-  
7/01 Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Código CNAE:9002701)

9430-  
8/00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Código CNAE:9430800)

8291-  
1/00 Atividades de cobrança e informações cadastrais (Código CNAE:8291100)

6920-  
6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Código CNAE:6920602)

7020-  
4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Código CNAE:7020400)

6920-  
6/01 Atividades de contabilidade (Código CNAE:6920601)

7410-  
2/99 Atividades de design não especificadas anteriormente (Código CNAE:7410299)

7119-  
7/02 Atividades de estudos geológicos (Código CNAE:7119702)

8650-  
0/04 Atividades de fisioterapia (Código CNAE:8650004)

8650-  
0/06 Atividades de fonoaudiologia (Código CNAE:8650006)

5920-  
1/00 Atividades de gravação de som e de edição de música (Código CNAE:5920100)

7490- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Código  
1/04 CNAE:7490104)

8030-  
7/00 Atividades de investigação particular (Código CNAE:8030700)

8020-  
0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Código CNAE:8020001)

9493-  
6/00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Código CNAE:9493600)

7420-  
0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Código CNAE:7420001)

8650-  
0/02 Atividades de profissionais da nutrição (Código CNAE:8650002)

8650-  
0/03 Atividades de psicologia e psicanálise (Código CNAE:8650003)

8220-  
2/00 Atividades de teleatendimento (Código CNAE:8220200)

8650-  
0/05 Atividades de terapia ocupacional (Código CNAE:8650005)

7119- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Código  
7/99 CNAE:7119799)

7500- Atividades veterinárias (Código CNAE:7500100), desde que o resultado do exercício da atividade não incluirá a  
1/00 comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.

6621-  
5/02 Auditoria e consultoria atuarial (Código CNAE:6621502)

5611-  
2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (Código CNAE:5611202)

9602-  
5/01 Cabeleireiros, manicure e pedicure (Código CNAE:9602501)

9529-  
1/02 Chaveiros (Código CNAE:9529102)

4530-  
7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Código CNAE:4530703)

4541-  
2/05 Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Código CNAE:4541205)

4530-  
7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Código CNAE:4530704)

4530-  
7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Código CNAE:4530705)

4635-  
4/01 Comércio atacadista de água mineral (Código CNAE:4635401)

4641-  
9/03 Comércio atacadista de artigos de armário (Código CNAE:4641903)

4641-  
9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4641902)

4647-  
8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Código CNAE:4647801)

4649-  
4/05 Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Código CNAE:4649405)

4642- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Código 7/01 CNAE:4642701)

4643- Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Código CNAE:4643502)  
5/02

4643- Comércio atacadista de calçados (Código CNAE:4643501)  
5/01

4635- Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (Código CNAE:4635402)  
4/02

4637- Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (Código CNAE:4637107)  
1/07

4652- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Código 4/00 CNAE:4652400)

4686- Comércio atacadista de embalagens (Código CNAE:4686902)  
9/02

4651- Comércio atacadista de equipamentos de informática (Código CNAE:4651601)  
6/01

4649- Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Código CNAE:4649407)  
4/07

4689- Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados (Código CNAE:4689302)  
3/02

4649- Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Código 4/10 CNAE:4649410)

4647- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Código CNAE:4647802)  
8/02

4649- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Código CNAE:4649406)  
4/06

4692- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Código 3/00 CNAE:4692300)

4691- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Código 5/00 CNAE:4691500)

4649- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Código CNAE:4649404)  
4/04

4637- Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares (Código CNAE:4637104)  
1/04

4686-

9/01 Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Código CNAE:4686901)

4687-  
7/01 Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (Código CNAE:4687701)

4687-  
7/03 Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Código CNAE:4687703)

4642- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Código  
7/02 CNAE:4642702)

4651-  
6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática (Código CNAE:4651602)

4641-  
9/01 Comércio atacadista de tecidos (Código CNAE:4641901)

4542-  
1/02 Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4542102)

4789-  
0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Código CNAE:4789004)

4785-  
7/01 Comércio varejista de antiguidades (Código CNAE:4785701)

4755-  
5/02 Comercio varejista de artigos de armário (Código CNAE:4755502)

4763-  
6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Código CNAE:4763604)

4755-  
5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4755503)

4754-  
7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria (Código CNAE:4754702)

4754-  
7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação (Código CNAE:4754703)

4783-  
1/01 Comércio varejista de artigos de joalheria (Código CNAE:4783101)

4774-  
1/00 Comércio varejista de artigos de óptica (Código CNAE:4774100)

4761-  
0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria (Código CNAE:4761003)

4783-  
1/02 Comércio varejista de artigos de relojoaria (Código CNAE:4783102)

4759-

8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Código CNAE:4759801)

4782-

2/02 Comércio varejista de artigos de viagem (Código CNAE:4782202)

4781-

4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Código CNAE:4781400)

4763-

6/02 Comércio varejista de artigos esportivos (Código CNAE:4763602)

4789-

0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Código CNAE:4789008)

4773-

3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Código CNAE:4773300)

4723-

7/00 Comércio varejista de bebidas (Código CNAE:4723700)

4763-

6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Código CNAE:4763603)

4763-

6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Código CNAE:4763601)

4782-

2/01 Comércio varejista de calçados (Código CNAE:4782201)

4722-

9/01 Comércio varejista de carnes - açouques (Código CNAE:4722901)

4762-

8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Código CNAE:4762800)

4763-

6/05 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Código CNAE:4763605)

4789-

0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório (Código CNAE:4789007)

4744-

0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Código CNAE:4744001)

4761-

0/02 Comércio varejista de jornais e revistas (Código CNAE:4761002)

4761-

0/01 Comércio varejista de livros (Código CNAE:4761001)

4744-

Comércio varejista de materiais de construção em geral (Código CNAE:4744099)

4744- Comércio varejista de materiais hidráulicos (Código CNAE:4744003)  
0/03

4742- Comércio varejista de material elétrico (Código CNAE:4742300)  
3/00

4771- Comércio varejista de medicamentos veterinários (Código CNAE:4771704)  
7/04

4712- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Código CNAE:4712100)  
1/00

4729- Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Código CNAE:4729602)  
6/02

4754- Comércio varejista de móveis (Código CNAE:4754701)  
7/01

4789- Comércio varejista de objetos de arte (Código CNAE:4789003)  
0/03

4759- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Código CNAE:4759899)  
8/99

4785- Comércio varejista de outros artigos usados (Código CNAE:4785799)  
7/99

4744- Comércio varejista de pedras para revestimento (Código CNAE:4744006)  
0/06

4789- Comércio varejista de plantas e flores naturais (Código CNAE:4789002)  
0/02

4729- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Código CNAE:4729699)  
6/99

4789- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Código CNAE:4789001)  
0/01

4755- Comércio varejista de tecidos (Código CNAE:4755501)  
5/01

4741- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Código CNAE:4741500)  
5/00

4743- Comércio varejista de vidros (Código CNAE:4743100)  
1/00

4753- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Código CNAE:4753900)  
9/00

4752- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4752100)  
1/00

4751- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Código CNAE:4751201)  
2/01

4756- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Código CNAE:4756300)  
3/00

4757- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico,  
1/00 exceto informática e comunicação (Código CNAE:4757100)

6810- Compra e venda de imóveis próprios (Código CNAE:6810201)  
2/01

1412- Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Código CNAE:1412601)  
6/01

1411- Confecção de roupas íntimas (Código CNAE:1411801)  
8/01

1413- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Código CNAE:1413401)  
4/01

1412- Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412602)  
6/02

1413- Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Código CNAE:1413402)  
4/02

7319- Consultoria em publicidade (Código CNAE:7319004)  
0/04

6204- Consultoria em tecnologia da informação (Código CNAE:6204000)  
0/00

6821- Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Código CNAE:6821801)  
8/01

6821- Corretagem no aluguel de imóveis (Código CNAE:6821802)  
8/02

8599- Cursos preparatórios para concursos (Código CNAE:8599605)  
6/05

2399- Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (Código  
1/01 CNAE:2399101)

6201- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Código CNAE: 6201501)  
5/01

6202- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Código CNAE:6202300)  
3/00

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não- customizáveis (Código CNAE:6203100),  
6203- desde que não haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico,  
1/00 monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.

7410- Design de interiores (Código CNAE:7410202)  
2/02

7410- Design de produto (Código CNAE:7410203)  
2/03

5819- Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (Código CNAE:5819100)  
1/00

5812- Edição de jornais diários (Código CNAE:5812301)  
3/01

5812- Edição de jornais não diários (Código CNAE:5812302)  
3/02

5811- Edição de livros (Código CNAE:5811500)  
5/00

5813- Edição de revistas (Código CNAE:5813100)  
1/00

8592- Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Código CNAE:8592999)  
9/99

8592- Ensino de artes cênicas, exceto dança (Código CNAE:8592902)  
9/02

8592- Ensino de dança (Código CNAE:8592901)  
9/01

8591- Ensino de esportes (Código CNAE:8591100)  
1/00

8593- Ensino de idiomas (Código CNAE:8593700)  
7/00

8592- Ensino de música (Código CNAE:8592903)  
9/03

8292- Envasamento e empacotamento sob contrato (Código CNAE:8292000), desde que não haverá, no exercício da  
atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como:  
0/00 engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em  
aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.

9329- Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares (Código CNAE:9329803)  
8/03

9329- Exploração de jogos eletrônicos recreativos (Código CNAE:9329804)  
8/04

- 1414-  
2/00 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Código CNAE:1414200)
- 1529-  
7/00 Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (Código CNAE:1529700)
- 1351-  
1/00 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Código CNAE:1351100)
- 2319-  
2/00 Fabricação de artigos de vidro (Código CNAE:2319200), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não é um produto industrial., não haverá operações de espelhamento. e não haverá produção de peças de fibra de vidro.
- 1422-  
3/00 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (Código CNAE:1422300)
- 3250-  
7/07 Fabricação de artigos ópticos (Código CNAE:3250707), desde que não haverá fabricação de produto para saúde.
- 1521- Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Código CNAE:1521100), desde que 1/00 a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados).
- 1092- Fabricação de biscoitos e bolachas (Código CNAE:1092900), desde que o resultado do exercício da atividade 9/00 econômica não será diferente de produto artesanal.
- 1531-  
9/01 Fabricação de calçados de couro (Código CNAE:1531901), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados).
- 3291- Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (Código CNAE:3291400), desde que não haverá no exercício a 4/00 fabricação de escova dental.
- 1095-  
3/00 Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (Código CNAE:1095300), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente.
- 1093-  
7/02 Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (Código CNAE:1093702), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
- 1099- Fabricação de gelo comum (Código CNAE:1099604), desde que o gelo fabricado não será para consumo humano e 6/04 não entrará em contato com alimentos e bebidas.
- 1094- Fabricação de massas alimentícias (Código CNAE:1094500), desde que o resultado do exercício da atividade 5/00 econômica não será diferente de produto artesanal.
- 1421-  
5/00 Fabricação de meias (Código CNAE:1421500)
- 1359-  
6/00 Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Código CNAE:1359600)

1091- Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria (Código CNAE:1091102)  
1/02

1093- Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (Código CNAE:1093701), desde que o resultado do  
7/01 exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.

1354- Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos (Código CNAE:1354500), desde que a área construída do  
5/00 empreendimento não ultrapassa 2.500m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados).

3299- Fabricação de velas, inclusive decorativas (Código CNAE:3299006), desde que não haverá no exercício da  
0/06 atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante.

1412- Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412603)  
6/03

1411- Facção de roupas íntimas (Código CNAE:1411802)  
8/02

1413- Facção de roupas profissionais (Código CNAE:1413403)  
4/03

7420- Filmagem de festas e eventos (Código CNAE:7420004)  
0/04

8219- Fotocópias (Código CNAE:8219901)  
9/01

6822- Gestão e administração da propriedade imobiliária (Código CNAE:6822600)  
6/00

1211- Horticultura, exceto morango (Código CNAE:121101)  
0/1

7420- Laboratórios fotográficos (Código CNAE:7420003)  
0/03

5611- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares (Código CNAE:5611203)  
2/03

3312- Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Código CNAE:3312102)  
1/02

3313- Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (Código CNAE:3313902)  
9/02

3312- Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (Código CNAE:3312104)  
1/04

3314- Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Código CNAE:3314702)  
7/02

3314- Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para  
7/09 escritório (Código CNAE:3314709)

3314- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
7/07 (Código CNAE:3314707)

3314- Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas (Código CNAE:3314701)  
7/01

3314- Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Código  
7/06 CNAE:3314706)

3314- Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Código CNAE:3314713)  
7/13

4543- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4543900)  
9/00

3314- Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Código CNAE:3314712)  
7/12

3314- Manutenção e reparação de válvulas industriais (Código CNAE:3314703)  
7/03

7319- Marketing direto (Código CNAE:7319003)  
0/03

7912- Operadores turísticos (Código CNAE:7912100)  
1/00

7490- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Código CNAE:7490199)  
1/99

4618- Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados  
4/99 anteriormente (Código CNAE:4618499)

1340- Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Código CNAE:1340599)  
5/99

4721- Padaria e confeitoria com predominância de revenda (Código CNAE:4721102)  
1/02

5590- Pensões (alojamento) (Código CNAE:5590603)  
6/03

6621- Peritos e avaliadores de seguros (Código CNAE:6621501)  
5/01

7210- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Código CNAE:7210000)  
0/00

7220- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Código CNAE:7220700)  
7/00

7320- Pesquisas de mercado e de opinião pública (Código CNAE:7320300)

3/00

6511-  
1/02 Planos de auxílio-funeral (Código CNAE:6511102)

6319-  
4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Código CNAE:6319400)

8219- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
9/99 (Código CNAE:8219999)

1311-  
1/00 Preparação e fiação de fibras de algodão (Código CNAE:1311100)

1312-  
0/00 Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão (Código CNAE:1312000)

9001-  
9/04 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares (Código CNAE:9001904)

9001-  
9/03 Produção de espetáculos de dança (Código CNAE:9001903)

5911-  
1/02 Produção de filmes para publicidade (Código CNAE:5911102)

9319-  
1/01 Produção e promoção de eventos esportivos (Código CNAE:9319101)

9001-  
9/02 Produção musical (Código CNAE:9001902)

9001-  
9/01 Produção teatral (Código CNAE:9001901)

7319-  
0/02 Promoção de vendas (Código CNAE:7319002)

4751-  
2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Código CNAE:4751202)

3831-  
9/99 Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Código CNAE:3831999)

3832-  
7/00 Recuperação de materiais plásticos (Código CNAE:3832700)

9529-  
1/05 Reparação de artigos do mobiliário (Código CNAE:9529105)

9529-  
1/04 Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não- motorizados (Código CNAE:9529104)

9529- Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem (Código CNAE:9529101)  
1/01

9529- Reparação de joias (Código CNAE:9529106)  
1/06

9529- Reparação de relógios (Código CNAE:9529103)  
1/03

9511- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Código CNAE:9511800)  
8/00

9512- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Código CNAE:9512600)  
6/00

9521- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Código CNAE:9521500)  
5/00

9529- Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados  
1/99 anteriormente (Código CNAE:9529199)

4612- Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos  
5/00 (Código CNAE:4612500)

4615- Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Código  
0/00 CNAE:4615000)

4618- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Código  
4/02 CNAE:4618402)

4618- Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (Código  
4/03 CNAE:4618403)

4613- Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Código  
3/00 CNAE:4613300)

4614- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Código  
1/00 CNAE:4614100)

4611- Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (Código  
7/00 CNAE:4611700)

4618- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Código  
4/01 CNAE:4618401)

4619- Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Código  
2/00 CNAE:4619200)

4542- Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Código  
1/01 CNAE:4542101)

4530- Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos  
7/06 automotores (Código CNAE:4530706)

4617- Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Código 6/00 CNAE:4617600)

4616- Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Código 8/00 CNAE:4616800)

4512- 9/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Código CNAE:4512901)

9002- 7/02 Restauração de obras de arte (Código CNAE:9002702)

9102- 3/02 Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Código CNAE:9102302)

5611- 2/01 Restaurantes e Similares (Código CNAE:5611201)

8299- 7/07 Salas de acesso à internet (Código CNAE:8299707)

6911- 7/01 Serviços advocatícios (Código CNAE:6911701)

8211- 3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Código CNAE:8211300)

1822- 9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Código CNAE:1822999)

8011- 1/02 Serviços de adestramento de cães de guarda (Código CNAE:8011102)

7490- 1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Código CNAE:7490103)

4520- 0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Código CNAE:4520004)

7111- 1/00 Serviços de arquitetura (Código CNAE:7111100)

4520- 0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores (Código CNAE:4520006)

4520- 0/08 Serviços de capotaria (Código CNAE:4520008)

7119- 7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Código CNAE:7119701)

7119-

7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Código CNAE:7119703)

5912-  
0/01 Serviços de dublagem (Código CNAE:5912001)

1822-  
9/01 Serviços de encadernação e plastificação (Código CNAE:1822901)

7112-  
0/00 Serviços de engenharia (Código CNAE:7112000)

8299-  
7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Código CNAE:8299703)

4520-  
0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Código CNAE:4520007)

4520-  
0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Código CNAE:4520002)

4520-  
0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Código CNAE:4520005)

4520-  
0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Código CNAE:4520003)

4520-  
0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Código CNAE:4520001)

7420-  
0/05 Serviços de microfilmagem (Código CNAE:7420005)

5912-  
0/02 Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (Código CNAE:5912002)

3329-  
5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Código CNAE:3329501)

8230-  
0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Código CNAE:8230001)

3250-  
7/06 Serviços de prótese dentária (Código CNAE:3250706)

7490-  
1/01 Serviços de tradução, interpretação e Similares (Código CNAE:7490101)

2539-  
0/02 Serviços de tratamento e revestimento em metais (Código CNAE:2539002)

2539-  
0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda (Código CNAE:2539001), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados). e não haverá operações de jateamento (jato de areia).

6209- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Código CNAE:6209100)  
1/00

7120- Testes e análises técnicas (Código CNAE:7120100), desde que não haverá no exercício da atividade a análise de  
1/00 produto sujeito à vigilância sanitária.

6311- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Código  
9/00 CNAE:6311900)

8599- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Código CNAE:8599604)  
6/04

8599- Treinamento em informática (Código CNAE:8599603)  
6/03

6201- Web design (Código CNAE:6201502)  
5/02

**IONEWS**

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: fc55776d**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>